PARECER Nº 220/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 495/2012

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa tornar obrigatória a disponibilização de bebedouros e de lavatórios em estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com substitutivo, fazendo constar do diploma legal a expressa revogação da Lei nº 11.136, de 05 de dezembro de 1991, dispositivo legal vigente e que disciplina a mesma matéria de forma diversa. Posteriormente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e a Comissão de Trânsito, Transporte, atividade econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia acompanharam o substitutivo proposto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.03.2015.

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Milton Leite - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2015, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.